

HISTORIZAR A QUESTÃO CONFORME AS NECESSIDADES MODERNAS E AS CONVENIÊNCIAS DO TEMPO: JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO, A SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DO RIO DE JANEIRO E O PROBLEMA DOS LIMITES DO ANTIGO NORTE (1888-1890)

HISTORIZING THE ISSUE ACCORDING TO MODERN NEEDS AND THE CONVENIENCES OF THE TIME: JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO, THE SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DO RIO DE JANEIRO AND THE PROBLEM OF THE LIMITS OF THE OLD NORTH (1888-1890)

Magno Francisco de Jesus Santos*
magnohistoria@gmail.com

RESUMO: José Leão Ferreira Souto foi um dos autores pioneiros a pensar sobre a questão dos limites do Rio Grande do Norte. Sócio efetivo da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, ele se tornou um importante intérprete no processo de definição dos limites de sua terra natal, bem como da própria definição do que seria o Norte. Pautado nessas questões, este artigo tem como escopo analisar as contribuições de José Leão Ferreira Souto no processo de definição do Norte e dos limites do Rio Grande do Norte no período entre 1888 e 1890. Para isso, mobilizo como fontes o livro sobre a questão dos limites e os artigos publicados no Boletim da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.

PALAVRAS-CHAVE: José Leão Ferreira Souto; Limites provinciais; Antigo Norte do Brasil.

ABSTRACT: José Leão Ferreira Souto was one of the pioneering authors to think about the question of the limits of Rio Grande do Norte. Effective member of the Society of Geography of Rio de Janeiro, he became an important interpreter in the process of defining the limits of his homeland, as well as the very definition of what the north would be. Guided by these issues, this article aims to analyze the contributions of José Leão Ferreira Souto in the process of defining the north and the limits of Rio Grande do Norte in the period between 1888 and 1890. For this, I mobilize as sources the book on the issue of limits and articles published in the Bulletin of the Society of Geography of Rio de Janeiro.

KEYWORDS: José Leão Ferreira Souto; Provincial boundaries; Former north of Brazil

Depois de *historiar a questão* até o ponto em que se acha, o orador declara que é preciso não se ater o espírito à posse das cartas régias e datas de sesmaria; que somos um povo novo, que essas questões se hão de resolver *conforme às necessidades modernas e sobretudo atendendo às conveniências do tempo* (SOUTO, 1888, p. 286).

Este artigo inicia com o extrato da conferência proferida por José Leão Ferreira Souto na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro no dia 25 de outubro de 1888. A partir de uma demanda criada pela Câmara Municipal de Mossoró ao Club Norte-Rio-Grandense da cidade do Rio de Janeiro, então capital do Império, o intelectual que integrava o referido clube assumiu a incumbência de realizar um estudo sobre a delicada questão dos limites entre as províncias do Ceará e do Rio Grande do Norte.

* Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Seguindo na contramão do que foi operacionalizado pelos intelectuais coetâneos que discorreram sobre a questão (SANTOS, 2022; SANTOS, 2024), José Leão Ferreira Souto declarava que, naquele momento, o problema atinente à delimitação dos territórios que compunham o Império do Brasil não precisava ter por substrato simplesmente a listagem da documentação histórica ou priorizar a regalia das províncias que fossem dotadas da posse dos acervos documentais. Em seu entendimento, a solução deveria ser pensada a partir das “necessidades modernas” e privilegiar “as conveniências do tempo”, acepções que foram mobilizadas para intitular este artigo.

Diante do exposto, a premissa do argumento construído pelo intelectual norte-riograndense sinalizava para uma preocupação latente: ao privilegiar o respaldo histórico pautado na documentação de períodos remotos, haveria um desequilíbrio de forças na constituição dos processos, pois algumas províncias, como a do Rio Grande do Norte, encontravam-se desprovidas de acervos qualificados para permitir a instrução processual (SANTOS, 2023). Nesses casos, os processos deveriam ter por escopo as necessidades no tempo presente, atreladas à mobilização de uma moderna concepção de história. Esta, por sua vez, pautada na crítica dos testemunhos. Assim, ele buscou refutar a primazia da mera posse primária. O recurso em perspectiva diacrônica deveria ter como lastro a anterior validação da fonte. A crítica modelada no século XIX deveria nortear o tratamento documental.

Além disso, é emblemático o fato de o estudo encomendado pela câmara de vereadores da cidade Mossoró ao Club Norte-Rio-Grandense ter sido anunciado em duas conferências nos salões da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Tratava-se da principal instituição que reunia geógrafos e engenheiros no país e se tornou a responsável por estabelecer o debate científico acerca do espaço nacional. Desse modo, José Leão Ferreira Souto alavancava o debate sobre os impasses entre as duas províncias do antigo norte brasileiro para o grande palco onde se estudava a construção das fronteiras externas e internas do país.

Pautado nesse fundamento, este artigo mobiliza como tônica os escritos de José Leão Ferreira Souto sobre a questão dos limites entre as províncias do antigo norte do Brasil. Para isso, tem-se o escopo de analisar as contribuições do autor no processo de definição do Norte e dos limites do Rio Grande do Norte no período entre 1888 e 1890. A análise ocorreu por

meio da mobilização dos escritos de José Leão sobre os limites. Tais escritos concernem às conferências publicadas no Boletim da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro sob o título “Limites entre as Províncias do Rio Grande do Norte e Ceará”, em 1888, e no livro “Questão de Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte ou Potiguarania”, que veio à lume em 1889.

Além dessas fontes de teor historiográfico, também mobilizei os registros publicados na imprensa do Rio Grande do Norte e do Rio de Janeiro, provido do intuito de possibilitar o cotejo das informações e o entendimento das redes de sociabilidades tecidas pelo autor. José Leão tornou-se um dos norte-rio-grandenses pioneiros nos fazeres historiográficos e ainda na centúria oitocentista ele dialogou com outros letrados de sua terra que atuavam como pensadores da história, notadamente, a historiadora Isabel Gondim e os Pedro Velho e Alberto Maranhão.

Esses documentos foram pensados a partir da operação historiográfica delineada por Michel de Certeau, pautada na discussão acerca dos lugares institucionais do historiador, do método mobilizado e da escrita. O transitar do letrado, entre o Club Norte-Rio-Grandense e a Sociedade de Geografia (BOLETIM, 1906), evidencia a constituição de espaços institucionalizados que amparavam o debate intelectual atinente aos problemas do país. Como foi observado por Roberto Ventura (1991) e Ângela Alonso (2002), a geração de 1870 se tornou uma potente voz no debate político nacional, articulando os fazeres científicos com as demandas sociopolíticas vigentes no país. Os letrados acionavam seus escritos imbuídos de uma inquietação pragmática (TURIN, 2005).

Nesse sentido, analiso, a partir do viés do engajamento, a atuação desses homens de letras do final da centúria oitocentista que estiveram em busca da solução científica para os problemas nacionais. Com isso, torna-se salutar pensar José Leão Ferreira Souto a partir da noção de intelectual defendida por Jean-François Sirinelli (2007, p. 242), qual seja:

[...] uma definição de geometria variável, mas baseada em invariantes. Estas podem desembocar em duas acepções do intelectual, uma ampla e sociocultural, englobando os criadores e os "mediadores" culturais, a outra mais estreita, baseada na noção de engajamento. (SIRINELLI, 2007, p. 242)

Pautado nessa premissa, ao considerar que José Leão esteve envolto em diferentes problemas políticos, administrativos e sociais do Rio Grande do Norte, torna-se salutar pensá-lo como um intelectual na acepção mais estreita, alicerçada no engajamento. Ele usou da imprensa para angariar apoio para a causa da população de sua província, sevicida pela seca

de 1877, propagou os ideais republicanos nos clubes onde atuou, condenou a displicência dos deputados potiguares no enfrentamento do problema dos limites provinciais e tutorou o projeto de junção das províncias de pequenos territórios ou pobres em recursos (AIRAGHI, 2016).

Quanto à estruturação do presente artigo, ela se deu em quatro seções. Na primeira disorro sobre alguns aspectos da trajetória intelectual de José Leão Ferreira Souto por meio dos registros historiográficos e da construção das redes de sociabilidades por meio de informações na imprensa. No segundo, enveredo pela Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro como espaço privilegiado na condução do debate atinente ao território nacional. Na terceira aciono o pensamento de José Leão na definição do que seria o antigo norte do país. Por fim, no quarto momento problematizo como o autor mobilizou a questão dos limites provinciais.

1. A trajetória intelectual de José Leão Ferreira Souto

José Leão Ferreira Souto foi um intelectual norte-rio-grandense que passou um longo período de sua vida fora da província. Disso resultou que grande parcela de suas atividades intelectuais foram efetivadas em outras plagas, na província de São Paulo e na cidade do Rio de Janeiro, então capital do Império do Brasil. Ao migrar do norte para o sul, o intelectual passou a atuar na fundação de jornais, na publicação literária, bem como em grêmios, clubes e sociedades culturais e científicas. De algum modo, esse deslocamento espacial possibilitou a instituição de um grupo intelectual norte-rio-grandense, organizado na corte, unido pela proximidade ideológica, como a defesa dos princípios republicanos e a condenação da permanência do trabalho escravo. Um grupo capitaneado por nomes como Miguel Archanjo Galvão, José Leão Ferreira Souto, Alfredo Duarte Ribeiro e Manoel Francisco da Trindade. Nesse círculo de letrados, José Leão sobressaiu ao discorrer sobre alguns dos problemas que assolavam sua terra natal, como a seca e a questão dos limites.

Ao viver como emigrado nas terras do Sul, José Leão corroborou a reinvenção do antigo Norte – uma reinvenção que tinha por escopo a escritura literária sobre as tradições da chamada “zona sertaneja”, ao remetê-la como um espaço rural e tingido pela força da natureza. Além disso, ele também militava a favor da propagação do movimento republicano, tornando-se um porta-voz dos interesses da elite política provincial na capital. Para o historiador Rocha Pombo (1922, p. 422), Ferreira Souto teria sido um “ardoroso republicano”.

Certamente, esse argumento teve como lastro a proximidade construída entre José Leão e Silva Jardim, um dos principais entusiastas do movimento republicano na década de 80 do Oitocentos. Uma amizade atravessada pelo fascínio comungado acerca dos princípios republicanos e que resultou na aproximação das duas famílias.

Após o trágico acidente que levou Silva Jardim à óbito nos idos de 1891, José Leão investiu na produção de um opúsculo biográfico, como forma de fazer “[...] um preito de amizade ao companheiro leal e dedicado” (SOUTO, 1895, p. 3). Trata-se de uma biografia escrita a partir das “informações paternas e dados particulares”, o que evidencia que o intelectual norte-rio-grandense também tinha afinidade com os familiares de Silva Jardim. Essa condição de republicano histórico habilitou José Leão como um importante emissário dos interesses de sua província, conforme salientado por Câmara Cascudo (1955, p. 510): “Republicano histórico (...) auxiliou intensamente o Partido Republicano de sua terra”. Isso se deu com a construção de pontes entre a oligarquia liderada por Pedro Velho Maranhão e os líderes republicanos do Rio de Janeiro.

Esse auxílio ao “Partido Republicano de sua terra”, acentuado por Cascudo (1955), explicita que, mesmo ausente, José Leão Ferreira Souto teria sido exitoso na construção de redes de sociabilidades com os letrados que permaneceram no Rio Grande do Norte, sobretudo com os que atuavam na política republicana. Uma sociabilidade construída mediante escrita de missivas,¹ nas quais eram trocados favores e informações, como, de forma pertinente, Almir Bueno (2016) observou sobre a colônia de norte-rio-grandenses na capital do país.

Entretanto, essa sociabilidade não se restringiu à esfera política. José Leão também manteve vínculos com outros letrados do Rio Grande do Norte, por meio da troca de correspondências nas quais ocorria a troca de informações. Certamente, a carta mais conhecida foi emitida pela historiadora Isabel Gondim nos idos de 1884, enviando-lhe um esboço biográfico de Nísia Floresta. Como a missiva foi endereçada à J. L. F. Souto, em muitos casos, a correspondência é mobilizada como se fosse provida de destinatário desconhecido (GONÇALVES, 2022). Entretanto, diante de um cenário provincial munido de um escasso

¹ Após o Golpe de 1889, José Leão manteve uma intensa troca de correspondências com Pedro Velho, tratando da negociação de alianças com os republicanos do Rio de Janeiro.

número de letrados, não resta dúvida de que foi endereçada a José Leão, conforme pode ser observado:

Ao Senhor J. L. F. Souto

Satisfazendo o pedido que me endereçara de apontamentos sobre a vida e família de nossa comprovinciana Nysia Floresta Brasileira Augusta, devo a bem da verdade dizer que a história de vida dessa mulher é de tal modo indecorosa que seria conveniente ficar sepultada entre nós e jamais transpor as raias do Rio Grande do Norte, nossa tão presada terra natal (GONDIM, 1884, p. 1).

O documento é revelador de questões importantes acerca das preocupações intelectuais de José Leão Ferreira Souto. A missiva que apresentava as “notícias biográficas” de Nísia Floresta, principal nome da província no âmbito das letras, era resultante de um pedido de Ferreira Souto à historiadora Isabel Gondim. Mesmo provida de malgrado, a professora primária elaborou um esboço, sem deixar a precaução para que não ocorresse um investimento em tornar essa biografia pública. Possivelmente, essas informações ou notícias históricas deveriam ser mobilizadas para subsidiar a escrita de uma biografia, fato que, aparentemente, não chegou a ser concretizado.

De qualquer modo, essa preocupação em construir os registros biográficos de personalidades que haviam se destacado no cenário das letras, das ciências e da política, elucida um projeto de fomento à memória intelectual, em um movimento que partiu das demandas dos norte-rio-grandenses emigrados. Ao se organizarem em grupos como os clubes republicanos ou em instituições acadêmicas, os intelectuais passaram a se preocupar com a monumentalização da memória dos chamados “grandes homens” que haviam contribuído para emoldurar a nação. O país passava a ser instituído pela demarcação do território, reconhecimento das fronteiras externas e dos limites internos, bem como pelo culto à memória de homens e mulheres que contribuíram para a formação do pensamento nacional. Assim, os intelectuais do norte também se mostravam como artífices de uma concepção de nação. Nesse sentido, cabe discorrer sobre a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro no debate sobre a definição das fronteiras e dos limites internos do país.

1. “Entre a legalidade e a conveniência”: a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e o problema da integração nacional

Ao longo da segunda metade da centúria oitocentista, um dos principais problemas enfrentados pelos homens de letras no Brasil era atinente à demarcação das fronteiras nacionais. Era premente a demanda pela construção de uma cartografia que demarcasse o

território e criasse condições de instituir a garantia da integridade nacional. Imbuídas desse propósito, as instituições científicas brasileiras do século XIX passaram a investir na formação de comissões investigativas que deveriam realizar pesquisas documentais e viagens para as zonas fronteiriças do país, com o intuito de demarcar o espaço nacional. De algum modo, essas instituições ampliaram a capilaridade das redes de sociabilidades dos homens de letras que viviam no país e imputaram a consolidação dos fazeres científicos como discurso de autoridade no processo de construção da nação. Como de forma pertinente foi pensado por Manoel Luís Salgado Guimarães (1988, p. 6), a historiografia iria definir “[...] a Nação brasileira, dando-lhe uma identidade própria capaz de atuar tanto externa quanto internamente”.

No âmbito historiográfico, esse problema foi capitaneado pelos sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no qual considerável parcela dos proventos institucionais eram destinados ao custeio das viagens de exploração e reconhecimento, que resultavam em relatos publicados no periódico do sodalício. Providos de menor visibilidade, intelectuais vinculados aos institutos provinciais mobilizaram ações equivalentes, com o descortinar dos sertões. Essas viagens efetivadas por sócios integrantes das comissões cumpriam um papel relevante no processo de consolidação do Estado nacional. No entendimento do referido autor,

Se pensarmos que, num momento de constituição da Nação, também a definição de sua identidade físico-geográfica é parte do projeto mais amplo, podemos entender o porquê de o instituto reservar espaço tão amplo ao tratamento do assunto. Na verdade, trata-se de definir com precisão os contornos físicos dessa Nação (GUIMARÃES, 1988, p. 23).

Apesar dos esforços científicos dos sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em capitanear a definição das zonas de fronteiras do país, como um dos parâmetros do projeto institucional de invenção da historiografia nacional, as principais iniciativas de estudo concernentes ao espaço brasileiro ocorreram sob a batuta de outras instituições, que congregavam engenheiros e geógrafos, a exemplo da antiga Escola Central, da Escola de Minas de Ouro Preto e das instituições de formação militar. Foram os egressos dessas instituições os protagonistas do debate científico na demarcação das fronteiras externas e dos limites interprovinciais. Entre esses nomes, ressaltou-se a figura de Theodoro Sampaio, egresso da Escola Central do Rio de Janeiro, que, em 1879, integrou a Comissão Hidráulica Imperial; em 1886, a Comissão Geográfica e Geológica do Rio Paranapanema (SANTOS, 2022).

Também foi na Escola Central do Rio de Janeiro que José Leão iniciou o curso de Engenharia. Apesar de ter abandonado o curso antes da conclusão, é possível pensar que a instituição foi a responsável pela formulação da base do pensamento do intelectual norte-riograndense, que, por seu turno, ao longo de sua trajetória, priorizou a discussão relativa aos problemas da geografia e da engenharia, como a construção de ferrovias, a reconfiguração do espaço nacional a partir da junção de províncias e o problema dos limites interprovinciais. Com efeito, essa foi uma identidade profissional adotada com ressalvas, em decorrência de não ter concluído o curso. Em uma de suas conferências na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, ele explicitou as suas reservas: “Devo começar pedindo escusa à Sociedade de Geografia, por vir aqui tratar de um assunto em que não tenho competência nenhuma; bem sei que cabe à engenharia esboçar, analisar, estudar as condições das estradas de ferro” (SOUTO, 1890, p. 49).

O palco no qual José Leão proferiu a sua exposição era a instituição que protagonizava o debate sobre a construção do território da nação. Como foi ressaltado por Luciene Pereira Carris Cardoso (2016, p. 29), “[...] os seus objetivos se direcionavam para a organização dos espaços nacionais”. Assim como os institutos históricos, as sociedades de geografia também eram inspiradas em associações congêneres da Europa. No Brasil, a primeira associação do gênero foi a Seção da Sociedade de Geografia de Lisboa, fundada na cidade do Rio de Janeiro nos idos de 1878. Poucos anos depois, ocorreu uma cisão dos sócios, que resultou na fundação da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro em 1881. Nos idos de 1890, por exemplo, ocupavam cargos na diretoria da sociedade nomes como o do Marquês do Paranaguá, Visconde do Serro Frio, Barão de Teffé, Barão Homem de Mello, Tristão de Alencar Araripe, Feliciano Pinheiro de Bettencourt, Torquato Xavier Monteiro Tapajós, Antônio de Paula Freitas e Orville Derby.

Com o novo sodalício geográfico, a congênere seção brasileira da sociedade de Lisboa foi extinta em 1889 (MARY, 2010). Com isso, ao longo do último decênio do Império do Brasil, no país atuavam duas sociedades geográficas providas de finalidades similares, que publicavam seus respectivos periódicos, corroboravam um projeto investigativo, “[...] oscilando entre um repertório que se estendia do reconhecimento dos territórios, fronteiras, natureza e gentes do Império, até a corrida imperialista na África” (MARY, 2010, p. 89).

Na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, os impasses fronteiriços e de limites internos, bem como os relatos das viagens de explorações, tornaram-se temáticas recorrentes no periódico institucional, que passou a ser publicado a partir de 1885. Isso sinaliza como a instituição passou a prestar um servir ao Estado imperial, assumindo o debate acerca da configuração do território nacional. Como explicitado por Luciene Cardoso (2016, p. 35), os sumários dos boletins sugerem que:

[...] o programa da Sociedade inseria-se no projeto geopolítico do governo de imperial (sic), que desde meados do Oitocentos dedicava-se à elaboração de planos de viação voltados para a comunicação entre hidrovias, estradas de rodagem e de ferro, buscando a integridade do território nacional.

Sobre os relatos das viagens de exploração, no período de 1886 a 1892 foram publicados, no Boletim da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, o expressivo número de 24 textos, nos quais foram apresentadas as chamadas “regiões desconhecidas” de Mato Grosso, Amazonas, dos sertões da Bahia, além de espaços estrangeiros na Islândia, na Argentina e no Oceano Glacial Ártico. Entre os autores dos relatos de viagens, destacaram-se José Manoel de Siqueira, Pires Ferreira, Oscar Leal, Henry Coudreau, Visconde de Taunay, Thoar, Barão de Teffé, Julien de la Gravière, Torquato Tapajós e Aristides de Souza Espíndola. Os relatos evidenciavam uma predileção pelas regiões da fronteira oeste do país, espaços nos quais existiam contendas contestatórias entre o Império do Brasil e os vizinhos da América do Sul, como Peru e Argentina.

No tocante ao problema dos limites externos e internos do país, o Boletim da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro apresentou uma considerável diversidade de espacialidades contempladas nas publicações. Observe os dados do Quadro 1:

Quadro 1
Publicações sobre limites no Boletim da SGRJ (1885-1891)

Ano	Título	Autor
1885	As fronteiras de Mato Grosso, Goiás e Pará com as possessões espanholas – Informações oficiais de 1785	Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres
1885	Os limites de São Paulo	-
1885	A fronteira ocidental de São Paulo	-
1886	O território contestado entre a França e o Brasil	-
1886	O território contestado entre a França e o Brasil	-
1887	As fronteiras contestadas entre a França e o Brasil	-
1887	Limites do Brasil com Venezuela	Barão de Parima
1888	As fronteiras do Paraguai e República Argentina	-
1888	Limites entre o Ceará e Rio Grande do Norte	José Leão
1890	Limites das Guianas francesas	-

1891	O território contestado no norte do Brasil	-
1891	Limites do Brasil com a Guiana francesa – Refutação a Henri Coudeau	Paula Freitas
1891	O terreno contestado entre a França e o Brasil e a Missão Coudreau	Santana Nery
1891	O Amazonas e a França	Torquato Tapajós

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir dos dados do Boletim da SGRJ

As informações do Quadro I são elucidativas acerca da delicada situação do Brasil no tocante às contendas externas com os países limítrofes, bem como no âmbito interno, com as disputas territoriais entre as províncias. Ao longo dos seis primeiros anos do periódico, foram veiculadas 14 matérias que discorriam sobre as áreas fronteiriças. Esse dado sinaliza o fato de que, no final do período imperial, a questão dos limites territoriais havia se tornado um problema fulcral para o Estado nacional brasileiro.

Apesar de haver uma evidente predileção pelo problema das fronteiras nacionais, a questão dos limites entre as províncias também se fez presente no Boletim da Sociedade de Geografia – inicialmente, com duas matérias acerca dos limites da província de São Paulo, publicadas ainda no primeiro ano do periódico e com a contribuição de José Leão Ferreira Souto sobre os limites do Rio Grande do Norte. Os impasses internos eram entendidos também como uma ameaça à estabilidade da nação.

Contudo, os ensaios tiveram como tônica a definição do território nacional, com ênfase para as fronteiras externas, notadamente, na margem oeste, em relação aos demais países da América do Sul. Das 14 matérias publicadas no periódico científico, onze tratavam desse assunto. Como foi observado por Demétrio Magnoli (1997, p. 240), “[...] a demarcação da fronteira sobre o terreno [...] confere uma materialidade sensível à linha divisória” e essa tarefa teria demandado “[...] o trabalho de comissões de demarcadores brasileiros por nove décadas”.

Ressalta-se também que as zonas fronteiriças nacionais não foram mobilizadas no periódico de forma equânime. Entre as contribuições que tratavam da política territorial externa do Brasil, nove, dos onze textos, referiam-se aos problemas no norte do país, ou seja, 81,8% das publicações reverberavam as preocupações com a definição da fronteira nacional na área originária do antigo Estado do Grão-Pará. No final do Império, o Norte emergia como um problema. Nesse sentido, é pertinente pensar como José Leão Ferreira Souto contribuiu para a construção de uma definição de norte como uma espacialidade.

2. “A maior vantagem para o futuro deste país”: a construção do Norte

Nos últimos decênios da centúria oitocentista, a fronteira norte do Império do Brasil se tornou uma das principais preocupações dos sócios da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, primordialmente no âmbito do litígio acerca da demarcação entre as guianas brasileira e francesa. Entretanto, para evitar que o Norte seja tomado como uma unidade totalizante e amorfa, é necessário pensar sobre quais acepções foram acionadas para edificar uma definição.

Desde o processo de independência, ocorreu um investimento do Estado brasileiro em edificar uma noção de unidade para o território nacional, que resultaria no esforço em silenciar a fragmentação administrativa do período colonial, tanto no âmbito das capitanias como no dos estados gerais do Brasil, Grão Pará e Maranhão. Isso resultaria em uma política administrativa pautada na centralidade da corte e a partir do Rio de Janeiro, a classificação genérica das províncias do Norte e do Sul.

Diante desse cenário, se no emergir dos primeiros decênios do século XX ocorreu a invenção do Nordeste como “[...] filho da ruína da antiga geografia do país, segmentada entre ‘Norte’ e ‘Sul’” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2009, p. 51), na centúria anterior ocorreu um processo inverso, com a costura entre as antigas capitanias do norte do Estado do Brasil com os Estados do Grão-Pará e do Maranhão. Três experiências coloniais distintas passavam por uma fusão para emoldurar o que viria a ser o genérico e fragmentado espaço das “províncias do Norte”.

Mais do que uma região, essas províncias do Norte constituíam uma zona, um espaço costurado a partir das demandas da política centralizadora do Império do Brasil. Em 1890, ao realizar uma conferência na Sociedade de Geografia, José Leão Ferreira Souto apresentou-se como um intelectual oriundo dessa espacialidade. Nela, o autor enunciou:

Vou simplesmente, como filho de uma zona do norte, insistir em uma discussão, que, acredito, trará para ela um verdadeiro melhoramento, uma completa transformação, colocando-me assim em um ponto de vista todo relativo, considerando as dificuldades com que lutam, por causa das secas, todos aqueles habitantes e de que modo eles se poderão achar em um melhor pé de prosperidade futura (SOUTO, 1890, p. 49).

A apresentação do intelectual oriundo da zona nortista é elucidativa acerca da ausência de unidade entre as províncias que integravam o antigo Norte brasileiro. Nas bordas da política imperial, o alinhavar do antigo Norte revela-se frouxo, provido de solturas, ou seja,

o cingir centralizador da política administrativa demonstrava não contemplar as demandas práticas de homens de letras que pensavam as especificidades de seu torrão natal. Os intelectuais nortistas foram responsáveis por emoldurar outras acepções acerca da nação e da região da qual eram oriundos. Para José Leão Ferreira Souto, a zona nortista era constituída pelo espaço das secas. Era o espaço de contínuo conflito contra as mazelas causadas pelas longas estiagens. Essa zona foi tecida pelo intelectual norte-rio-grandense como um espaço distinto das plagas amazônicas, circundadas de águas que dificultavam a comunicação.

Essa conotação pautada na fissura espacial das antigas províncias do Norte não invalidam as interpretações acerca dos esforços intelectuais de invenção do Nordeste ao longo da primeira metade do século XX, tampouco sinaliza um essencialismo desse espaço das secas. Ao contrário, evidencia uma polifonia discursiva e questionadora relativa ao que foi costurado como “províncias do Norte”, que, a partir dos diferentes usos, passava a aglutinar distintas acepções (SANTOS, 2020; SANTOS, 2022).

Nessa mesma conferência de 1890, José Leão Ferreira Souto se preocupou em construir um investimento conceitual, ao apresentar a sua concepção de norte, como revela o fragmento a seguir:

Antes de tudo, porém, é preciso definir o que é *norte*, uma vez que todos nós estamos no sul ou aquém do equador. A meu ver, o *norte* compreende talvez o *antigo bispado* de Pernambuco, menos do que a antiga capitania; é aquela porção de terras entre o São Francisco e o Parnaíba, até o ponto que as nascentes deste mais se aproximam do curso daquele; é a zona justamente atribulada pelas secas, pelas dificuldades climatéricas, onde os antecedentes históricos são todos homogêneos e estão congraçados todos, principalmente aparecem primeiro as ideias mais adiantadas e democráticas que elevaram no conceito público toda aquela população, que já em 1710 tinha aspirações republicanas definidas (SOUTO, 1890, p. 49-50).

A construção conceitual de norte de José Leal teve como escopo a mobilização do argumento histórico, ou seja, o esforço em evidenciar as continuidades das experiências da população que vivia em diferentes províncias. A zona nortista seria provida de uma história comungada, um *ethos continuum*. No entendimento do intelectual, a principal característica da população dessa zona era a prerrogativa dos ideais democráticos, germinados desde a guerra dos mascates e consolidada ao longo do século XIX por meio das revoltas de 1817, 1824 e 1848. O norte apreendido por José Leão Ferreira Souto tinha como escopo ideológico a

premissa democrática. Nos usos do passado, o intelectual silenciava as discrepâncias, as exclusões e as disparidades espaciais. Evocava-se a suposta unidade do pensamento político.

Especialmente, o norte definido por José Leão também recorria à experiência histórica, ao remeter ao período colonial. Contudo, o intelectual ressaltou que não partiria da circunscrição administrativa para elaborar a configuração espacial, mas sim da eclesiástica. Assim, ele teve como lastro o território da antiga Diocese de Olinda, com um espaço que aglutinava a margem norte do Rio São Francisco até os confins do Estado Brasil, na zona fronteiriça com o antigo Estado do Maranhão. A fissura espacial das províncias do Norte pensada pelo intelectual reafirmava a natureza distinta de experiências resultantes dos três estados implantados pelos lusitanos no continente americano.

O norte configurado por José Leão se minuciava por características sociais, psíquicas e geográficas. Seria o espaço socialmente adiantado, pela ascedência dos princípios democráticos e que fazia com que a população tivesse um conceito público elevado. Igualmente, no âmbito geográfico, se limitava ao espaço caracterizado pelos problemas oriundos das secas, com o clima como um dos grandes entraves. Nesse sentido, o norte pensado por José Leão Ferreira Souto se mostrava distinto do norte amazônico. No entender do autor:

Ascendendo, porém, ao vale do Amazonas, com os seus adjacentes do Maranhão, observa-se que essa população, além do Parnaíba, é inteiramente estranha ou apresenta diferença de raças e costumes, por via do povoamento que teve e de suas origens conhecidas, etc., muito patentes em relação a que lhe fica logo ao sul. E se fosse precisa outra característica etnográfica que encerra um problema social de grande importância, aí estava essa questão da ligação entre os estados do norte e os estados do sul, independente da Amazônia (SOUTO, 1890, p. 50).

Ao estabelecer as diferenças entre o norte seco e o norte amazônico, José Leão Ferreira Souto revelava as frestas de uma geografia em disputa, em uma operação de Penélope, ao desfazer o alinhavar tecido pelo Estado imperial no pós-independência. A alteridade espacial seria resultante de um processo histórico, no qual o autor evoca a existência de três culturas, resultantes em três espacialidades: o norte seco, oriundo das capitanias do Estado do Brasil; o norte amazônico, herdeiro do Estado do Grão-Pará e, por fim, entre essas duas áreas, o norte além do Rio Paranaíba, proveniente do Estado do Maranhão. Foi no âmbito do norte das secas que ele pensou a questão dos limites.

3. *“O inimigo não dorme e a Pátria está em perigo”*: o problema dos limites

No enfrentamento da questão dos limites entre as províncias, José Leão Ferreira Souto buscou atender ao desígnio apresentado no ofício emitido pela Câmara Municipal de Mossoró destinado ao Clube Norte-Rio-Grandense, no qual implorava “[...] a atenção, zelo, atividade, energia e solicitude do mesmo, acrescentando que não há tempo a perder o inimigo não dorme e a Pátria está em perigo” (SOUTO, 1889, p. 1). As contendas envolvendo as províncias expuseram uma efetiva ameaça à permanência da unidade nacional e revelavam a plausibilidade de eclosão de um conflito civil.

Como o documento foi endereçado ao Clube Norte-Rio-Grandense do Rio de Janeiro, é possível pensar que essa alusão dos camarários de Mossoró não se referia diretamente à grande pátria (LAZZARI, 2004), mas à pequena pátria potiguar. Até mesmo os sócios integrantes do clube costumavam se referir à província/estado por meio dessa designação, como ocorreu na reunião do dia 3 de abril de 1893, em apoio ao coestaduano Augusto Severo de Albuquerque Maranhão pela invenção de um dirigível.² Na ata foi registrada a noção de aplauso “[...] à notável conquista científica, devido ao preclaro descobrir como a quem de direito cabe a maior soma de glória numa questão de interesse não só a pátria Potiguar, como ao Brasil e ao Planeta inteiro” (ATA, 1893, p. 4).

A resposta do Clube Norte-Rio-Grandense foi designar José Leão Ferreira Souto para realizar o estudo do problema, que resultou nas conferências proferidas na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e na publicação de um opúsculo no qual defendia a causa de seu torrão. Ainda nos idos de 1889, o impresso natalense *A República* noticiou a publicação, em um texto permeado de noções elogiosas. No referido impresso, lê-se:

Do nosso distinto amigo e correligionário José Leão recebemos um folheto, denominado “Questão de Limites” onde com proficiência e zelo louváveis aquele digno rio-grandense discute o litígio que de longa data se debate entre esta e a vizinha província do Ceará, sobre os nossos limites de noroeste. Ninguém ainda aventou esta questão, sob os seus diferentes pontos de vista. Da leitura do importante trabalho que acabou de publicar o Sr. José Leão fica patente que com boas e irrefutáveis razões que o Rio Grande do Norte insiste pela posse do território que diz seu, e que o Ceará quer para si. Recomendamos a leitura da “Questão de Limites” que todo rio-grandense

² Assinaram a presente noção os seguintes sócios do Clube Norte-Rio-Grandense: Miguel Archanjo Galvão, José Leão, Manoel Francisco da Trindade, Luiz Pinheiro Cavalcante Lobo, Alípio Bandeira, Manoel T. da C. Pinheiro, Manoel Bezerra Cavalcante, J. Bezerra Cavalcante, J. Hipólito Fernandes Pimenta, J. de Oliveira Fernandes, Luiz Pessoa de Mello, Luiz Gonzaga de Moraes Navarro, Alonso de Almeida, Luiz da França Silva, Thomaz Gomes da Silva e Teotônio Coelho de Siqueira Carvalho.

zeloso dos direitos de sua terra deve conhecer para formar a sua opinião a respeito sobre dados reais e convincentes (A REPÚBLICA, 1889, p. 3).

O jornal A República apresentava o livro como a contribuição fundante dos interesses norte-rio-grandenses na defesa da integridade territorial. José Leão Ferreira Souto, mesmo vivendo na capital do país, tornara-se o legítimo representante de sua terra. O livro, por sua vez, foi avalizado como uma análise criteriosa, escrito com zelo e pautado em razões tidas como irrefutáveis. Por tais atributos, o folheto deveria ser lido por todos os conterrâneos, como estratégia de fundamentar a argumentação em defesa dos intentos da província. Em outros termos, a escrita de José Leão passaria a ser acionada como um dos fundamentos para forjar a identidade atrelada ao espaço.

Assim, ele teria colaborado para instituir uma visibilidade para a província potiguar, que resultou na Carta Cartográfica do Rio Grande do Norte, apresentada na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro em 1888 (SOUTO, 1888). Essa cartografia provincial foi elaborada a partir da mobilização de um considerado número de autores, como Aires do Casal, Basílio Torreão, Villiers de Ile Adam, José Pacheco Lima, Scrule, Augusto Fausto de Souza, Gabriel de Souza, Jabotão e Rocha Pitta. O documento cartográfico elucidava os limites traçados a partir da configuração das serras, preferidas por se elevarem. Em seu argumento, asseverou:

Razão tinham, pois, os historiadores e geógrafos, quando traçaram como limite entre as duas capitanias, outrora, a cordilheira que se estende desde Luiz Gomes, serra dos Frades, São Miguel, Catinga de Góis [*sic*], picada do Apodi, até o morro do Tibau, nas costas do mar” (SOUTO, 1889, p. 7).

José Leão Ferreira Souto partiu da premissa de confrontar a argumentação perpetrada pelos cearenses, que, por sua vez, questionavam as leis aprovadas pelas assembleias provinciais ao longo do período imperial. No entendimento de José Leão (1888, p. 288), “[...] os deputados provinciais não inventam limites, legislam à vista de documentos e merecem fé”. A assertiva do intelectual encontrava-se pautada na crença dos testemunhos. Ao mobilizar a crítica histórica, os documentos passariam a ser usados como argumento de verdade, aptos à credibilidade.

Nesse caso, os documentos não poderiam ser apropriados acriticamente. A valoração da fonte ocorreria a partir do questionamento, do crivo dos interesses, ao subjugar ao método histórico. Por tal motivo,

[...] basta o estudo comparativo das duas ordens de alegações, para se ver que o bom direito milita de nosso lado. Acima do valor que possam ter os

documentos antigos ora em favor de uma, ora de outra província, estão as conveniências do momento (SOUTO, 1888, p. 288).

O argumento apresentado por José Leão tinha como pressuposto a identificação da verdade. A crítica dos documentos criava as condições de confirmar a legalidade do preito norte-rio-grandense. Todavia, as fontes históricas deveriam ser acionadas de modo cauteloso, substanciadas metodologicamente, pois a simples menção dos testemunhos de eras pretéritas poderia favorecer ambas as partes, em decorrência do que ele denominou de “conveniências do momento”.

Além de mencionar uma bibliografia da história e da geografia, José Leão Ferreira Souto também mobilizou fontes arquivísticas: “Mas não somente esses os que consideram aqueles limites como os verdadeiros. No Arquivo Militar encontram-se várias cartas donde se depreende que as serras preterem o rio” (SOUTO, 1889, p. 10). Essas fontes foram consideradas como legítimas evidências da verdade, como revela esta assertiva do intelectual: “[...] me parece que não podem haver [*sic*] documentos mais insuspeitos” (SOUTO, 1889, p. 11).

Ainda no tocante à heurística, José Leão Ferreira Souto denunciou as precárias condições dos arquivos públicos brasileiros, situação agravante no processo de resolução das disputas pelos limites. Desprovidos de uma documentação reguladora dos espaços, os processos tendiam a se perpetuar, pautados nas demandas originadas pelas conveniências de cada província e pela ausência de uma resposta definitiva acerca dos marcos demarcatórios. Sobre esse descuido com os arquivos públicos nacionais, o estudioso diz:

A falta do registro da Carta régia que separou as duas capitanias, me leva a crer que não somos nós, brasileiros, os melhores depositários desses documentos, que param talvez na Europa, nessa célebre torre do Tombo, e que os autores estrangeiros estão, em alguns casos, mais habilitados a resolver essas questões do que os nacionais.

Ser-lhes-á mais fácil consultar as verdadeiras fontes de informações, máxime quando todos confessam que certos documentos transitaram entre nós sem deixar vestígios de sua passagem pela irregularidade em que jaziam as repartições públicas em seu estado embrionário (SOUTO, 1889, p. 11).

Nas palavras de José Leão, a situação conflituosa entre as diferentes províncias brasileiras era decorrente, em parte, da fragilidade de uma política de memória ao longo do processo de colonização e nos primeiros anos pós-independência. Isso teria repercutido na ausência de acervos significativos sobre a configuração do território nacional – uma fragilidade que emperrava a adoção de uma medida que solucionasse definitivamente o problema dos

limites. Essa solução só seria possível mediante consulta aos arquivos europeus. Por tal motivo, os historiadores estrangeiros estariam mais habilitados do que os nacionais para enfrentar a questão.

Após as publicações em defesa da questão dos limites do Rio Grande do Norte e ser apontado pela imprensa como defensor dos interesses de sua terra, José Leão acabou rompendo com o grupo oligárquico da família Maranhão, pois, nos idos de 1890, publicou um histórico do movimento republicano e não incluiu Pedro Velho como um dos precursores. No mesmo ano, o jornal *A República* passou a acusá-lo de traição, bem como a questionar a sua qualificação como historiador. José Leão seria, segundo o periódico, “[...] doutor de oitava, diplomado pelos sábios da Gazeta” que andava falando “[...] outras coisitas mais, ridículas ainda quando não fossem falsas” (*A REPÚBLICA*, 1890, p. 4).

Em menos de um ano, o intelectual deixava de ser visto como o herói republicano que defendia as causas de sua terra em outras plagas para se tornar um falseador. A matéria ainda elucidava: “[...] em sua história (estamos no tempo dos históricos) é ainda falsa a coincidência da proclamação e aclamação aqui com o recebimento do referido despacho” (*A REPÚBLICA*, 1890, p. 4). Ao transitar entre os bastidores políticos e o historiar da república, José Leão acabou se tornando alvo da imprensa norte-rio-grandense.

A situação do intelectual se tornou mais delicada quando ele passou a defender a fusão entre os estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, com a formação do que seria a Potiguarania (AIRAGHI, 2016). O jornal *A República* revidou com a publicação de uma série de artigos. Neles apresentava críticas contundentes, a exemplo do excerto a seguir: “[...] até aqui o Sr. José Leão, que se fez o desastrado corifeu da triste ideia da fusão do Rio Grande do Norte da Paraíba, história esta que consubstancia a morte da pátria potiguar” (*A REPÚBLICA*, 1891, p. 2). O intelectual que costurou na capital federal os conchavos da oligarquia Maranhão, passava a ser apresentado pela imprensa como um assassino da pátria.

A proposta de unir os dois estados foi mobilizada pela oligarquia Maranhão como um ato repugnante, no qual “[...] a pátria periga: procedam como criminosamente entenderem os legítimos ou adotivos potiguares” (*A REPÚBLICA*, 1891, p. 2). Semelhante reação apresentou o jornal *O Povo de Caicó*, que tratou a fusão como “[...] coisa inexecutável e que suponhamos não se aninharia no espírito do ilustre cidadão, cujo patriotismo até então tínhamos em alta conta”. Além disso, o impresso do Seridó destacou as rivalidades da

população dos dois estados, com a “[...] perseguição, espaldeiramento, prisões, que sofrem constantemente os nossos sertanejos na estrada de Itabaiana, da Paraíba” (O POVO, 1891, p. 2). Malquisto pela imprensa de sua terra, José Leão passaria os últimos anos de sua vida no ostracismo.

Considerações finais

José Leão Ferreira Souto foi um dos pioneiros nos fazeres historiográficos do Rio Grande do Norte ao longo do último quartel do século XIX. Inspirado pelos procedimentos metodológicos da engenharia e dos debates tecidos no âmbito da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, ele tornou-se uma importante voz no enfrentamento da delicada questão dos limites internos do país entre o final do período imperial e os primeiros anos republicanos.

Ao pensar o espaço como um problema nacional, ele também corroborou o reconhecimento das especificidades que caracterizavam as diferentes zonas que compunham as províncias do Norte do Brasil, sobretudo ao construir uma definição da zona nortista das secas. De igual modo, ao pensar sobre o problema dos limites, José Leão contribuiu para a apropriação da moderna metodologia da história, pautada na crítica documental, com o intuito de propiciar a identificação das demandas legítimas aferidas em documentos verdadeiros. Para isso, acionou uma afirmação diletante e erudita na qual o documento deveria ser tratado por meio da crítica histórica. A sua escrita da história era devedora desse procedimento, de validação por meio do cotejo. A história assim fornecia “as necessidades modernas” para o enfrentamento da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *A invenção do Nordeste e outras artes*. 4. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

AIRAGHI, Paulo Vitor Sauerbronn. *José Leão Ferreira Souto e a construção da identidade potiguar na transição do século XIX para o século XX*. Natal, 115f. Dissertação (Mestrado em História). UFRN, 2016.

ALONSO, Ângela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

A REPÚBLICA. A Pátria em Leilão: incorporação do Rio Grande do Norte à Paraíba. IV. *A República*, n. 118, 20 de junho de 1891, p. 2.

A REPÚBLICA. Um, dois, três... passe. *A República*, n. 42, 8 de abril de 1890, p. 4.

A REPÚBLICA. Questão de Limites. *A República*, n. 8, 19 de agosto de 1889, p. 3.

ATA. A colônia Rio-Grandense na Capital Federal e Augusto Maranhão. *A República*, n. 214, 22 de abril de 1893, p. 4.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. José Leão Ferreira Souto. In: *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. v. 5. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899, p. 2.

BOLETIM. Sócios efetivos. *Boletim da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro*, n. 1, 1906, p. 199.

BUENO, Almir de Carvalho. *Visões de República: ideias e práticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*. Natal: EDUFRN, 2016.

CERTEAU, Michel de. A operação historiográfica. In: CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

CARDOSO, Luciene Pereira Carris. *Intelectuais, Militares, Instituições na configuração das fronteiras brasileiras (1883-1903)*. São Paulo: Alameda, 2016.

GALVÃO, Miguel Archanjo; SOUTO, José Leão Ferreira; RIBEIRO, Alfredo Duarte; TRINDADE, Manoel Francisco da. Questão de Limites. *Potyguarania*, n. 1, 1888, p. 12-16.

GONÇALVES, Maiara Juliana. *Em cada esquina um poeta, em cada rua um jornal: a vida intelectual natalense (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Autografa, 2022.

GONDIM, Isabel. *Nysia Floresta Brasileira Augusta: notícia de sua individualidade histórica*. Natal, 1884.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História nacional. *Estudos Históricos*, n. 1, 1988, p. 5-27.

J. R. Cidade do Açú: poesia do Sr. José Leão (Literatura). *Gazeta do Natal*. n. 82, 13 de outubro de 1888, p. 3.

LAZZARI, Alexandre. *Entre a grande e a pequena pátria: literatos, identidade gaúcha e nacionalidade (1860-1910)*. Campinas, 363f. Tese (Doutorado em História). Unicamp, 2004.

MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: EDUNESP; Moderna, 1997.

MARY, Cristina Pessanha. *Geografias Pátria: Portugal e Brasil -1875/1889*. Niterói: EDUFF, 2010.

O POVO. José Leão. *O Povo*. n. 13, 29 de março de 1891, p. 2.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. *Ecos da Modernidade: a arquitetura dos grupos escolares sergipanos (1911-1926)*. São Cristóvão: EDUFS, 2013.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. A Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe e a invenção da historiografia sergipana. In: ALBUQUERQUE, Samuel Barros de Medeiros; SANTOS, Magno Francisco de Jesus; SANTOS, Ane Luíse Silva Mecnas. *História, memória e comemorações na Casa de Sergipe: 100 anos do IHGSE*. Aracaju: IHGSE, 2014, p. 107-156.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus Santos. “A guarda fiel de nossas tradições e da nossa História”: o Museu do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte e os heróis potiguares (1902-1917). In: BRITTO, C. C.; CUNHA, M. N. B.; CERÁVOLO, S. M. *Estilhaços da memória: o Nordeste e a reescrita*

das práticas museais no Brasil. Goiânia: Espaço Acadêmico; Salvador: Observatório da Museologia na Bahia, 2020, p. 159-176.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “Em epochas prodigiosamente remotas”: a invenção de heróis nos institutos históricos do antigo norte do Brasil (Sergipe e Rio Grande do Norte). In: COSTA, Bruno Balbino Aires da; FERNANDES, Saul Estevam. *Capítulos de História do Rio Grande do Norte*. Natal: EDIFRN, 2019, p. 120-140

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “Aos píncaros da serra, invadindo o sertão”: Theodoro Sampaio e a invenção do limite meridional do Brasil na Revista do Instituto Histórico e geográfico de São Paulo por um intelectual negro (1896-1912). *Estudos Históricos*. v. 35, n. 77, 2022, p. 378-396.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. O flagelo dos homens de bem: Antônio de Souza, fazeres científicos, abolicionismo e civilização no Brasil no oitocentos. *História da Historiografia*. v. 13, n. 34, 2020, p. 137-172.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “Um longo estudo feito de boa fé sobre a questão vertente”: Joaquim José de Oliveira, os fazeres historiográficos e a questão dos limites no oitocentos. *Expedições*. n. 15, 2022, p. 181-203.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. “Vontade de ser útil à minha pátria, a fazer tinta de escrever”: Antônio Muniz de Souza, os sertões e a Breve notícia da Revolução do Brasil (1820-1822). *Maracanan*. n. 31, 2022, p. 129-151.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. Perlustrando vários documentos guardados: a questão dos limites interestaduais e a heurística nos arquivos do antigo norte do Brasil. *Acervo*. v. 36, n. 3, 2023, p. 1-31.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. Um problema historiográfico: a questão dos limites interestaduais no antigo Norte do Brasil. *Revista Brasileira de História*. v. 44, n. 95, 2024, p. 1-24

SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2007, p. 231-270.

SOUTO, José Leão Ferreira. Conferência realizada pelo cidadão José Leão na Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro. *Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro*. Tomo 4, 1890, p. 49-61.

SOUTO, José Leão Ferreira. Limites entre as províncias do Rio Grande do Norte e Ceará: extracto das conferências feitas pelo Sr. José Leão nas sessões de 25 de outubro e 10 de novembro de 1888. *Boletim da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro*. Tomo 4, 1888, p. 286-293.

SOUTO, José Leão Ferreira. *Silva Jardim*: apontamentos para a biografia do ilustre propagandista hauridos nas informações paternas e dados particulares e officiaes. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

SOUZA, Candice Vidal e. *A pátria geográfica: sertão e litoral no pensamento social brasileiro*. 2ª. Ed. Goiânia: EDUFG, 2015.

TURIN, Rodrigo. *Narrar o passado, projetar o futuro: Sílvio Romero e a experiência historiográfica oitocentista*. Porto Alegre, 203f. Dissertação (Mestrado em História). UFRGS, 2005.

VENTURA, Roberto. *Estilo Tropical: história cultural e polêmicas no Brasil (1870-1914)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.